

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 38/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 08/09/2020.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ETÉLIO DE CARVALHO PRADO JÚNIOR.

( x ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto

DISTRITO(S): Não tem

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	16 de dezembro de 2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	20 de novembro de 2018
1.3 Atribuições	Judiciais: Cível e Criminal Extrajudiciais: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, Patrimônio Público e à Previdência Pública, Defesa da Ordem Tributária, Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, Consumidor, Relevância Pública, Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Proteção aos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( x ) Não ( )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( ) Não ( x ) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? _____ Não ( x )
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim ( x ) Não ( )
1.8 Endereço Residencial	Av. José David dos Santos, s/n, Bairro Santa Rita, Tobias Barreto/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não ( x )
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não ( x )

<b>1.11</b> Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 26/08 a 14/09 Período de outros afastamentos do último ano: _____
---	---

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Maria Suzana Amado Reis Andrade (Requisitada/Comissionada). Nome: Leonardo José Campos Maia de Andrade (Analista/Efetivo).  Não há estagiário.
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória ( x ) Insuficiente Observações: Servidores competentes, mas a demanda é muito volumosa e complexa.
<b>2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( x ) telefone ( x ) e-mail institucional
<b>2.4 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Todos os dias úteis, no horário do expediente
<b>2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	30
<b>2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (x) Outra forma de controle. Qual? Sempre pesquisando através do número no SCP/TJ/SE.
<b>2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( x ) Não ( ) Proej: Sim ( x ) Não ( ) MPJUD: Sim ( x ) Não ( ) SCP (TJSE): Sim ( x ) Não ( ) CITT: Sim ( x ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( x ) Não ( ) MP-Mobile: Sim ( x ) Não ( ) Disque-100: Sim ( x ) Não ( )
<b>2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela</b>	( x ) Sim ( ) Não

Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"	
2.11 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	Somente com relação à quantidade de formulários para preencher.

## 2.12 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça informou sobre a insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria, relatando a necessidade de lotação de mais um servidor na Unidade, em razão do volume de trabalho.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de Servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	( ) Sim ( x ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim ( x ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	( x ) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( x ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações: Delegado cumpre as requisições do Ministério Público.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	( x ) Sim ( ) Não Observações: Respeito mútuo.

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	5	0	2356

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	19	25	1

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	23	0
TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

	TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2414	2413	201,16

CLASSE	TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	1260	1259
Infância e Juventude	20	20
Inquéritos Policiais	156	156
Termos Circunstanciados	113	113
Processo Criminal	535	535
Execução Penal	12	12
Outras Classes	318	318
Total da Promotoria	2414	2413

TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	53
1.2 – Petição Inicial	8

1.3 Representação por Ato Infracional	2
2 – Alegações Finais	6
3 – Ciência	645
4 – Manifestação	1939
5 – Recomendação	0
6 – Recurso	
6.1 – Razões	14
6.2 – Contrarrazões	22
6.3 – Interposição de Recursos	1
7 – Audiências Judiciais	159
8 – Sessões do Tribunal do Júri	1
TOTAL	2850

#### 4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça registrou:

*No que diz respeito ao quadro de processos judiciais, inobstante o volume da época em que o signatário reassumiu suas funções (20/11/2018), aproximadamente 100 processos judiciais (total) em todas as caixas, todos estavam dentro do prazo.*

*Atualmente, o quadro da Promotoria de Justiça está bem controlado.*

*Em alguns processos, em grau de recurso, houve inclusive elogios às peças, através de determinada Procuradoria de Justiça, quando da emissão do parecer.*

*No mais, no que diz respeito aos inquéritos policiais, mensalmente, em visitas, todos são inspecionados, havendo cobrança de cumprimento de prazos, sobretudo os que envolvem réus presos.*

*Registre-se que fruto de um inquérito civil concluído, todos os livros exigidos no relatório de inspeção da Delegacia de Polícia estão sendo preenchidos pela Autoridade Policial.*

*No que diz respeito ao novo sistema MPJud, antes da implementação, esta Promotoria de Justiça se pronunciou em **todos** os feitos, esvaziando todas as caixas do Sistema de Controle Processual do Tribunal de Justiça de Sergipe. O sistema MPJud está devidamente controlado, com todos os feitos dentro do prazo.*

*De mais a mais, importante também destacar que **18 (dezoito)***

*ações civis públicas foram ajuizadas de 20 de novembro de 2018 até a data de 08 de setembro de 2020*

*Destacam-se entre as ações indicadas demandas complexas, como, por exemplo, para fins de assegurar nomeação de aprovados no último concurso público realizado, com extinção de contratos temporários e improbidades por prestações de contas irregulares e por ausência de procedimento licitatório em contratações específicas.*

*Todas as liminares postuladas em algumas das ações citadas foram deferidas.*

*Vale ainda destacar as atuações exitosas em todos os Júris realizados, quando as teses do Ministério Público foram acatadas.*

*Por fim, importante ressaltar que várias alegações finais foram feitas oralmente, em audiência, após o fim da instrução criminal.*

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

*No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.*

*No dia da visita, verificou-se, ainda, que não havia Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).*

*Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:*

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade e analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
Petições	06	201985000618 201685000525	- Contrarrazões de Apelação – crime de tráfico de drogas; Contrarrazões de Recurso em Sentido

		202085000607	Estrito – crime de homicídio;
		202085001088	- Denúncia – crime de roubo majorado e corrupção de menor;
		201285000395	- Denúncia – crime de tráfico de drogas;
		202085001517	- Manifestação – reconhecimento da prescrição abstrata;
			- Petição Inicial – Improbidade Administrativa

*Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se no Anexo 05.*

### 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	23ª
Municípios de abrangência	Tobias Barreto
Início da designação	01/01/2019
Fim da designação	31/12/2020
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Vários pareceres ofertados e denúncias ajuizadas.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias – Anexo 06)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona eleitoral	1	25	0	70

#### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça registrou:

*Atualmente, a Promotoria Eleitoral está recebendo diversas representações cujos objetos dizem respeito à propaganda antecipada negativa.*

*São diversas demandas, com prazo de 1 dia.*

Vários pareceres sobre prestação de contas foram apresentados.  
Denúncias também foram realizadas.

Município com disputa política muito forte, possui duas emissoras de rádio e este fato proporciona um acirramento maior entre os grupos, provocando uma demanda maior na seara eleitoral.

## 5.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( x ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle e Fiscalização do Terceiro Setor, Patrimônio Público e à Previdência Pública, Defesa da Ordem Tributária, Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural, Consumidor, Relevância Pública, Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Proteção aos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	13	4	26	0	14
Fora do Prazo					
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)			31.15.01.001 1 31.15.01.001 0 31.16.01.000 9		
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação					

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)

Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1360	0	7	2	0	40	0	2

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	07	02	0	0	0	09

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Civis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/ Mesmo Ramo
44	5	17	0	5	16	30	0	2

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202085501391	Contratações irregulares do Município de Tobias Barreto, via entidades. Burla à convocação dos aprovados no último concurso público.
201985000227	Esgotamento sanitário em prol do Povoado Campestre do Abreu, Tobias Barreto/SE.

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC 01/2020	Portal da Transparência do Município de Tobias Barreto
Recomendação 01/2020	Suspensão do CARNATOBIAIS 2020
Recomendação 03/2020	Mensalidades dos alunos da rede privada no período da pandemia

Recomendação 04/2020	Portal da Transparência do Município de Tobias Barreto
-------------------------	--

#### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
	Em tramitação.

#### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
85.14.01.0045 (designado em abril de 2019)	andamento

#### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE A ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

O Promotor de Justiça registrou as seguintes observações:

**11-1 – QUADRO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NA SEARA EXTRAJUDICIAL, ANTES DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Esta Promotoria de Justiça, antes de o signatário reassumir as suas funções (20/11/2018), ficou sem Órgão de Execução fixo por muito tempo.*

*Portanto, diversos procedimentos antigos, bastante complexos, estavam tramitando. Basta observar o último relatório de correição da Corregedoria-Geral para se constatar o alegado.*

*Mesmo tendo o Promotor de Justiça, Dr. Laelson Alcântara, com muito esforço e responsabilidade, concluído diversos procedimentos, houve um resíduo de procedimentos antigos, que, paulatinamente, fora sendo dissolvido.*

*Deveras, com muito esforço, de 20 de novembro de 2018 até a presente data existiu uma baixa significativa dos procedimentos antigos, restando apenas os acima citados, os quais ou dependem de audiência, de complemento de perícia ou de laudo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.*

*Providências já estão sendo adotadas para conclusão final de todos com mais de 3 anos, dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses. Todos estes procedimentos tramitam em regime de urgência, em situação especial.*

*A meta do Promotor de Justiça titular é concluir todos acima de 3 (três) anos em um curto espaço de tempo.*

*É de bom alvitre ressaltar que **todos os arquivamentos** realizados pela 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, sem exceção, foram devidamente **homologados** pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.*

*De mais a mais, importante também destacar que **18 (dezoito) ações civis públicas foram ajuizadas de 20 de novembro de 2018 até a data de 08 de setembro de 2020***

*Destacam-se entre as ações indicadas demandas complexas, como, por exemplo, para fins de assegurar nomeação de aprovados no último concurso público realizado, com extinção de contratos temporários e improbidades por prestações de contas irregulares e por ausência de procedimento licitatório em contratações específicas.*

*Importante salientara que todas as manifestações enviadas pela Ouvidoria foram respondidas, conforme atesta certidão enviada via GED, nesta data.*

*Todas as liminares postuladas em algumas das ações citadas foram deferidas.*

*Assim, quanto a este tópico, encerra o signatário, solicitando que antes da confecção do relatório final, haja uma comparação com o resíduo indicado na conclusão da última correição, com estudo minucioso dos atos praticados pelo signatário, quando se perceberá que nunca houve procedimento paralisado pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, nos termos da Resolução 008/2015 CPJ/MP/SE, havendo milhares de atos no mencionado espaço de tempo, com publicações em Diário Oficial de Portarias, Recomendações, TAC, entre outros.*

## 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Corregedoria Geral, pautando-se nas diretrizes postas na “*Carta de Brasília*”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: **a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais;** **b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências;** e **c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (*períodos em que o procedimento resta concluso*), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;**

Considerando, também, o Ofício Circular da Corregedoria Geral, de **15/02/2018**, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais;

E, por fim, considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria Geral **ORIENTA**, consubstanciada em entendimento do CNMP<sup>1</sup>, no tocante aos procedimentos instaurados há mais de 03 anos, que se priorize o andamento desses procedimentos (PROEJ nº 31.15.01.0011. 31.15.01.0010 e 31.16.01.0009).

Cumprir registrar que os dados constantes nas Tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ no período de 01 ano anterior à data da *correição (08/09/2019 a 08/09/2020)*.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	x		
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	x		
Atividade Eleitoral	x		

<sup>1</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

DISQUE 100 <input type="checkbox"/> Aguardando Análise <input type="checkbox"/> Em análise <input type="checkbox"/> Finalizadas			x
--	--	--	---

### 7.1) Observações Gerais do Promotor de Justiça sobre os Sistemas

O Promotor de Justiça registrou as seguintes considerações:

*Todos devidamente preenchidos e atualizados. Nunca houve atrasos no preenchimento. Quanto ao DISQUE 100, o servidor Robério, via ligação telefônica, indicou que somente a 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto é que recebe demandas oriundas do referido setor, por conta das suas atribuições específicas, sobretudo em razão da Curadoria da Infância.*

### 7.2) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema Arquimedes vem sendo devidamente alimentado, inclusive com o registro da participação do Promotor em audiências judiciais.

### 8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

*Cursos junto à ESMP/MP/SE. Pós-Graduado em Ciências Criminais, com certificado já depositado junto ao setor de Recursos Humanos do Ministério Público de Sergipe, recebimento de Títulos de Cidadão das Câmaras de Vereadores de Nossa Senhora da Glória, Feira Nova, Canindé do São Francisco e Ribeirópolis. Tendo sido comunicada a aprovação do Título de Cidadão em Japaratuba e a tramitação de mesmo título em Tobias Barreto.*

*Elogio de autoria do Procurador de Justiça Dr. Ernesto Melo, em razão da atuação do signatário, via recomendação, que suspendeu a realização do CARNATOBIAIS 2020.*

*Elogio do Procurador de Justiça Josenias França em sessão do Colégio de Procuradores, em razão de atuação em Ribeirópolis.*

### 9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
--	-------------------------------------

9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania	( x ) Sim ( ) Não	Entrevistas sobre algumas ações do Ministério Público que tratam de políticas públicas.
9.2 Realização periódica de audiências públicas	( x ) Sim ( ) Não	Audiências promovidas com órgãos ambientais a fim de instituir o Projeto "Sossego em Tobias Barreto".
9.3 Combater as causas que geram desigualdades	( x ) Sim ( ) Não	Atuação em processos que existem cidadãos em situação de vulnerabilidade.
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade	( x ) Sim ( ) Não	Em audiências onde se discutem eventuais projetos de Lei que são frutos de procedimentos.
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	( x ) Sim ( ) Não	Sempre consultando processos em fase cumprimento de sentenças.
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	( x ) Sim ( ) Não	Há audiências marcadas para fins de realização de Acordo de Não Persecução Cível.
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	( x ) Sim ( ) Não	18 ações civis públicas ajuizadas em curto período de exercício na Promotoria de Justiça.

#### 10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( x ) Sim ( ) Não
<b>10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Acompanhamento do Plano de Mobilidade Urbana, através do Procedimento Administrativo 31.19.01.0041. Em fase embrionária, o projeto "Tobias em Sossego." Dito projeto teve desenvolvimento inicial antes da eclosão da pandemia. Será desenvolvido assim que as atividades presenciais retornarem.	
<b>10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
31.20.01.0012, 31.19.01.0050, 31.18.01.0046, 31.19.01.0027, 31.19.01.0032, 31.19.01.0035, 31.18.01.0038, 31.15.01.0011, 31.19.01.0044, 31.18.01.0063, 31.19.01.0004, 31.18.01.0074, 31.20.01.0010, 31.20.01.0007, 31.19.01.0047, 31.19.01.0048.	
<b>10.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
A classificação fora feita quando da orientação da Coordenadoria neste sentido. Estamos aguardando novo planejamento estratégico para fazer revisão.	

#### 11) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça registrou:

11-1 – QUADRO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOBIAS BARRETO, NA SEARA EXTRAJUDICIAL, ANTES E DEPOIS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Esta Promotoria de Justiça, **antes** de o signatário reassumir as suas funções (20/11/2018), ficou sem Órgão de Execução **fixo** por muito tempo.*

*Portanto, **diversos procedimentos antigos**, bastante complexos, estavam tramitando. Basta observar o último relatório de correição da Corregedoria-Geral para se constatar o alegado.*

*Mesmo tendo o Promotor de Justiça antecessor, com muito esforço e responsabilidade, concluído diversos procedimentos, houve um resíduo de procedimentos antigos, que, paulatinamente, fora sendo dissolvido.*

*Deveras, com **muito esforço**, existiu uma baixa significativa dos procedimentos antigos, restando apenas os acima citados, os quais ou dependem de audiência, ou de complemento de perícia ou de laudo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.*

*Providências já estão sendo adotadas para conclusão final de todos com mais de 3 anos, dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses. Todos estes procedimentos tramitam em regime de urgência, em situação especial.*

*É de bom alvitre ressaltar que os **arquivamentos** realizados pela 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, sem exceção, foram devidamente **homologados** pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.*

*De mais a mais, importante também destacar que 18 (dezoito) ações civis públicas foram ajuizadas de 20 de novembro de 2018 até a data de 08 de setembro de 2020*

*Destacam-se entre as ações indicadas demandas complexas, como, por exemplo, para fins de assegurar nomeação de aprovados no último concurso público realizado, com extinção de contratos temporários e improbidades por prestações de contas*

*irregulares e por ausência de procedimento licitatório em contratações específicas.*

*Todas as liminares postuladas em algumas das ações citadas foram deferidas.*

*Assim, quanto a este tópico, encerra o signatário, solicitando que antes da confecção do relatório final dessa egrégia Corregedoria, haja uma análise em conjunto com o resíduo indicado na conclusão da última correição, com estudo minucioso dos atos praticados pelo signatário, quando se perceberá que nunca houve procedimento paralisado pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, nos termos da Resolução 008/2015 CPI/MP/SE, havendo centenas de atos no mencionado espaço de tempo, com publicações em Diário Oficial de Portarias, Recomendações, TAC, entre outros.*

*Por fim, requer que seja observado que todos os documentos enviados pelo GED foram despachados e que todas as manifestações oriundas da Ouvidoria/MP/SE também tiveram providências adotadas, consoante certidão enviada via sistema eletrônico (GED).*

## **11-2 – SITUAÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NA SEARA JUDICIAL, ANTES E DEPOIS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*No que diz respeito ao quadro de processos judiciais, inobstante o volume da época (20/11/2018), aproximadamente 100 processos judiciais (total) em todas as caixas, todos estavam dentro do prazo.*

*Atualmente, o quadro da Promotoria de Justiça está controlado.*

*Em alguns processos, em grau de recurso, houve inclusive elogios às peças, através da Procuradoria de Justiça, quando da emissão do parecer.*

*No mais, no que diz respeito aos inquéritos policiais, mensalmente, em visitas, todos são inspecionados, havendo cobrança de cumprimento de prazos, sobretudo os*

que envolvem réus presos.

*Registre-se que fruto de um inquérito civil concluído, todos os livros exigidos no relatório de inspeção da Delegacia de Polícia estão sendo preenchidos pela Autoridade Policial.*

### **11-3 – APOIO INSUFICIENTE. MÁQUINAS DEFASADAS. NOTEBOOK CEDIDO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DEVOLVIDO, EM RAZÃO DE DEFEITO (SEM SOLUÇÃO) APRESENTADO.**

*Quanto aos servidores (analista e chefe de secretaria) existentes na Promotoria, ambos são muito **competentes** e **zelosos**, mas a demanda é muito volumosa. A estagiária pediu desligamento e até o momento, por conta da pandemia, não houve indicação de sucessor(a).*

*O ideal é a colocação de mais um assessor, para fins de auxiliar nas atividades, sobretudo por conta da complexidade e volume das demandas.*

*No mais, há uma necessidade urgente de permuta de máquinas e substituição do computador portátil, pois o que foi cedido, em razão de defeito no de origem, não serve para a realização de audiências. O computador portátil foi devolvido por conta do defeito apresentado e até o presente momento não houve nova cessão de computador similar em prol do signatário.*

*Cuida-se de uma Promotoria de Justiça que possui curadorias complexas, que necessita de um apoio mais eficaz tanto na questão dos equipamentos, quanto no que diz respeito ao aumento de servidores (auxiliares).*

### **11-4 – CONCLUSÃO**

*Diante do quadro apresentado, postula-se que as demandas acima expostas sejam atendidas para fins de melhorar cada vez mais a solução dos conflitos que são apresentados diariamente nesta Promotoria de Justiça.*

*Pugna-se, ainda, que haja uma permuta imediata de todos os computadores, pois os atuais estão defasados. Constantemente, o signatário comparece ao setor*

*de manutenção da TI/MP/SE para fins de buscar reparos nas máquinas que fazem parte da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto.*

*Essas são as breves considerações acerca das questões postas em debate.*

*Sem mais para o momento, encerra-se, renovando-se votos de consideração e apreço.*

## **12) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quanto às questões suscitadas pelo Promotor de Justiça relativas à insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria e a necessidade de troca de computadores da unidade ministerial, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para lotação de servidores e gestão da manutenção das unidades ministeriais.

Verificou-se que os serviços da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto estavam em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 (noventa) dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais/inquérito policial há mais de 30 (trinta) dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de manifestação. Merecendo registro da excelência da atuação do Promotor de Justiça Dr. Etélio de Carvalho Prado Júnior, na condução das atividades na Unidade, juntamente à equipe de servidores.

**Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário que se priorize os procedimentos instaurados há mais de 03 anos, de acordo com o entendimento CNMP<sup>2</sup> (PROJ nº 31.15.01.0011. 31.15.01.0010 e 31.16.01.0009).**

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

---

<sup>2</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

#### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

**Após 90 dias**, verifique-se o cumprimento da medida assinalada e voltem conclusos.

Aracaju, 15 de setembro de 2020

*Josenias França do Nascimento*

**Josenias França do Nascimento**

*Procurador de Justiça*

*Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício*